Claro! Abaixo está um exemplo de **Contrato de Prestação de Serviços** com nomes e dados fictícios. Ele pode ser adaptado conforme a necessidade:

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir identificadas:

**CONTRATANTE**: João da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 12.345.678-9 e CPF nº 123.456.789-00, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 123, Bairro Centro, Cidade de São Paulo/SP, CEP 01000-000.

**CONTRATADO**: Maria Oliveira Consultoria ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.345.678/0001-90, com sede na Avenida Brasil, nº 456, Bairro Jardim América, Cidade de São Paulo/SP, CEP 01400-000, neste ato representada por sua sócia-administradora Maria de Fátima Oliveira, brasileira, solteira, portadora do RG nº 98.765.432-1 e CPF nº 987.654.321-00.

Têm entre si justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria em gestão de processos e melhoria contínua, conforme demanda apresentada pelo CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Este contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início em 01 de setembro de 2025 e término em 28 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelo serviço prestado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dividido em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com vencimento todo dia 10 de cada mês, mediante transferência bancária.

# CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

- a) Prestar os serviços contratados com zelo, diligência e dentro dos prazos acordados;
- b) Manter sigilo sobre todas as informações fornecidas pelo CONTRATANTE;
- c) Fornecer relatórios mensais com as atividades realizadas.

# CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Fornecer todas as informações e recursos necessários à execução dos serviços;
- b) Efetuar os pagamentos nas datas acordadas;
- c) Comunicar qualquer alteração relevante relacionada aos serviços.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, a parte prejudicada poderá rescindir imediatamente, mediante notificação.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de São Paulo/SP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 01 de setembro de 2025.	
João da Silva CONTRATANTE	_
Maria de Fátima Oliveira Maria Oliveira Consultoria ME CONTRATADO(A)	_

Se quiser que eu gere esse conteúdo em PDF, Word ou outro formato, posso fazer isso também. Deseja?